



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

SEMÁNARIO OFICIAL

PAG.001/03

JOÃO PESSOA, 24 À 30 DE JUNHO DE 1995.

Nº 442

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 7.808, DE 26 DE JUNHO DE 1995

DENOMINA DE RUA CLOVIS ROLIM, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua CLOVIS ROLIM, uma das novas artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.809, DE 26 DE JUNHO DE 1995

DENOMINA DE RUA NEWTON CARNEIRO VILHENA JUNIOR, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua NEWTON CARNEIRO VILHENA JUNIOR, uma das artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.810, DE 27 DE JUNHO DE 1995

DENOMINA DE RUA PREFEITO FRANCISCO DE ASSIS NEVES NÓBREGA, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Prefeito FRANCISCO DE ASSIS NEVES NÓBREGA, uma das artérias públicas, ainda sem denominação oficial, localizada no loteamento São Joaquim, Lote 04, Quadra 02, Água Fria, nesta Cidade de João Pessoa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.811, DE 27 DE JUNHO DE 1995

DENOMINA DE RUA TENENTE JOSÉ PEREIRA, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua TENENTE JOSÉ PEREIRA, uma das artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.812, DE 27 DE JUNHO DE 1995

DENOMINA DE RUA DR. JOSÉ GOMES DE LIMA FILHO, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua DR. JOSÉ GOMES DE LIMA FILHO, uma das artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.813, DE 27 DE JUNHO DE 1995

DENOMINA DE RUA JOAO SEBASTIAO DA SILVA, UMA DAS ARTERIAS PUBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua JOAO SEBASTIAO DA SILVA, uma das novas artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.814, DE 27 DE JUNHO DE 1995

DENOMINA DE RUA ANTONIO HERMINIO GOMES, UMA DAS ARTERIAS PUBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua ANTONIO HERMINIO GOMES, uma das novas artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.815, DE 27 DE JUNHO DE 1995

DENOMINA DE RUA BRENO JORGE MAIA DE MELO UMA DAS ARTERIAS PUBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua BRENO JORGE MAIA DE MELO, uma das novas artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.816, DE 27 DE JUNHO DE 1995

DENOMINA DE RUA IRAMI FARIAS DALLA BARBA, DAS ARTERIAS PUBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua IRAMI FARIAS DALLA BARBA, uma das novas artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.817, DE 27 DE JUNHO DE 1995

DENOMINA DE RUA LIVIA HOLMES MOUZINHO, UMA DAS ARTERIAS PUBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua LIVIA HOLMES MOUZINHO, uma das novas artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.818, DE 27 DE JUNHO DE 1995.

RECONHECE DE UTILIDADE PUBLICA A ASSOCIACAO DE SURDOS DE JOAO PESSOA- ASJP, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS..

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIACAO DE SURDOS DE JOAO PESSOA - ASJP, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, de duração ilimitada, fundada em 17 de julho de 1988, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.819, DE 27 DE JUNHO DE 1995

DENOMINA DE RUA JOSÉ FÉLIX DA SILVA, UMA DAS ARTERIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua JOSÉ FÉLIX DA SILVA, artéria pública localizada em Monsenhor Nogueira, no Conjunto Valentina de Albuquerque, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.820 DE 27 DE JUNHO DE 1995

DENOMINA DE RUA ANTONIETTA SATYRO, UMA DAS ARTERIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua ANTONIETTA SATYRO, uma das artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.821 DE 27 DE JUNHO DE 1995

DENOMINA DE RUA JOZO JORGE DE LIMA, UMA DAS NOVAS ARTERIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua JOZO JORGE DE LIMA, uma das artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.822 DE 27 DE JUNHO DE 1995

DENOMINA DE RUA TENENTE GABRIEL, UMA DAS NOVAS ARTERIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua TENENTE GABRIEL, uma das artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.823 DE 27 DE JUNHO DE 1995

DENOMINA DE RUA EX-COMBATENTE ASSIS LUIS, UMA DAS ARTERIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua EX-COMBATENTE ASSIS LUIS, a Rua Projéctada, Lote 0119, Quadra 340, Jardim Parise, no Conjunto Anasta Geisel, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.824 DE 27 DE JUNHO DE 1995

DENOMINA DE RUA FRATENISTA ROSENDO NARCISO DOS SANTOS, UMA DAS NOVAS ARTERIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua FRATENISTA ROSENDO NARCISO DOS SANTOS, a uma das novas artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.825 DE 27 DE JUNHO DE 1995

DENOMINA DE RUA COMERCÍARIO ROBERTO FERREIRA DAS NEVES, UMA DAS ARTERIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua COMERCÍARIO ROBERTO FERREIRA DAS NEVES, artéria pública localizada em Monsenhor Magno, no Conjunto Valentina de Figueiredo, nesta Capital, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.826 DE 27 DE JUNHO DE 1995

DENOMINA DE RUA WALÉYRIA ALMEIDA RIBEIRO, UMA DAS ARTERIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua WALÉYRIA ALMEIDA RIBEIRO, uma das artérias públicas desta Capital, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.827 DE 27 DE JUNHO DE 1995

DENOMINA DE RUA AGENTE FISCAL WALFREDO BEZERRA DA SILVEIRA, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de RUA AGENTE FISCAL WALFREDO BEZERRA DA SILVEIRA, uma das artérias públicas desta Capital, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

LEI Nº 7.828 DE 27 DE JUNHO DE 1995

DENOMINA DE RUA CEL. BENEDITO JUNIOR, UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de RUA CEL. BENEDITO JUNIOR, uma das artérias públicas desta Capital, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

DECRETO Nº 2.841-A de 17 de maio de 1995

Abre Crédito Suplementar para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica do Município de João Pessoa e devidamente autorizado pela Lei nº 7.761, de 28 de dezembro de 1994.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto ao Orçamento do Município de João Pessoa, o Crédito Suplementar de R\$ 782.000,00 (setecentos e oitenta e dois mil reais) no anexo I deste Decreto.

Art. 2 - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo I, item III, da Lei 4.320, indicadas no anexo II, a este Decreto.

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Ronaldo Delgado Gadelha
José de Carvalho Costa Filho

Publicado no Semanário Oficial nº 437, de 20 a 26.05.95
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ANEXO II				
ANEXO AO DECRETO Nº 2.841-A DE 17 DE maio DE 1995				
R\$ 1,00				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
5.8 5.84 18.58.323.1162	Secretaria de Planejamento Dept. de Planejamento Urbano Desapropriações	4118.00	Ordinários	50.000,00
9.8 9.82 08.42.188.1277	Sec. de Educação - Cultura Ensino Fundamental Aeq. e Equip. Unid. Escol. de Ensino Fundamental JP-PB.	3128.00 4128.00	Ordinários Ordinários	40.000,00 40.000,00
08.42.188.1168	Aeq. e Recup. Melhoria de Rede de Ensino de 1º Grau.	3128.00 3132.00 4118.00 4128.00	Ordinários Ordinários Ordinários Ordinários	2.000,00 32.000,00 15.000,00 31.000,00
08.47.427.2866	Merenda Escolar	3128.00	Ordinários	177.400,00
9.86 08.48.247.1388	Cultura Prog. de Incentivo Fiscal e Cultura	3132.00	Ordinários	95.000,00
14.8 14.81 03.87.021.2189	Secretaria de Meio Ambiente Gabinete do Secretário Unid. de Apoio Administrativo	4128.00	Ordinários	28.000,00
16.8 16.81 03.87.823.2898	Casa Civil Gabinete do Secretário Publicação de Atos Adminis- trativos	3132.00	Ordinários	50.000,00
17.8 17.99 99.99.999.9999	Reserva de Contingência Reserva de Contingência Reserva de Contingência	9908	Ordinários	32.000,00
21.8 21.82 18.58.323.1299	Sec. Ext. de Prog. Especiais de Des. Urbano Gerencia de Operações Inf. Est. Urb. na Per. Sul de JP-PB (Dren. e Pav. E. Geissel Fun. I, II, III. E. Satiro)	4118.00	Convênio	196.000,00
				782.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO I				
ANEXO AO DECRETO Nº 2.841 A DE 17 DE maio DE 1995				
R\$ 1,00				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
5.8 5.84 18.58.323.2234	Secretaria de Planejamento Dept. de Planejamento Urbano Pesquisas e Elaboração de Projetos	3132.00	Ordinários	50.000,00
9.8 9.81 08.42.021.2863	Sec. de Educação e Cultura Administração do Ensino Manut. da Estrutura Adm. Educativa.	3128.00 3132.00	Ordinários Ordinários	100.000,00 140.000,00
9.82 08.42.188.2861	Ensino Fundamental Ensino Fundamental de 1 a 4 Series.	3128.00 3128.00 3132.00	Ordinários Convênio Ordinários	60.000,00 38.000,00 50.000,00
08.42.188.2862	Ensino Fundamental de 5 a 8 Series.	3128.00 3128.00 3132.00	Ordinários Convênio Ordinários	40.000,00 150.000,00 50.000,00
9.83 08.49.217.2164	Apoio Pedagógico Capacitação de Rec. Humanos.	3132.00	Convênio	10.000,00
14.8 14.81 03.87.021.2189	Secretaria de Meio Ambiente Gabinete do Secretário Unid. de Apoio Administrativo	4128.00	Ordinários	52.000,00
16.8 16.81 03.87.021.2196	Casa Civil Gabinete do Secretário Unid. de Apoio Administrativo	3111.02 3128.00 3132.00	Ordinários Ordinários Ordinários	5.000,00 5.000,00 40.000,00
				782.000,00

SEMANÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa, criado pela
Lei Municipal nº 671 de 21 de Agosto de 1964

DECRETO Nº 2.852, DE 28 DE JUNHO DE 1995.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO DIA 29 DE JUNHO DE 1995.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

Considerando Apelo formulado pela União dos Servidores Municipais, através de Ofício nº 038/95, de 28.06.95, e em homenagem ao Dia consagrado a São Pedro,

DECRETA :

Art. 1º - É decretado Ponto Facultativo, o dia 29 de Junho (quinta-feira), com o fechamento das Repartições, Autarquias, e Empresas Municipais.

Parágrafo Único - A liberação do expediente de que trata o caput do art. 1º não contempla as atividades relacionadas a prestação de serviços essenciais, ou aos servidores sujeitos a serviço ou a regime de plantão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

DECRETO Nº 2.853 , DE 28 DE JUNHO DE 1995.

CONCEDE PENSÃO À VIÚVA DE EX-VEREADOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.22 da Constituição Estadual e na conformidade das disposições da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e, em atendimento as determinações da Lei Municipal nº 4.879, de 10 de Dezembro de 1985, que alterou dispositivos da Lei nº 1.304, de 15 de Abril de 1970.

DECRETA :

Art. 1º - Fica concedida pensão à Srª LIBA BEZERRA TORRES DE ANDRADE, viúva do Ex-Vereador MARIO TORRES DE ANDRADE, uma pensão mensal e vitalícia, em valor equivalente a 50% (cinquenta por cento), da remuneração do Vereador em exercício, de conformidade com o dispositivo do art.2º, da Lei nº 4.879, de 10 de dezembro de 1985.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

DECRETO Nº 2.855 de 28 de junho de 1995

Abre Crédito Suplementar para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica do Município de João Pessoa e devidamente autorizado pela Lei nº 7.761, 28 de dezembro de 1994,

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto ao Orçamento do Município de João Pessoa, o Crédito Suplementar de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), anexo I deste Decreto.

Art. 2 - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1, item III, da Lei 4.320, indicadas no anexo II, a este Decreto.

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA
Ronaldo Delgado Gadelha
Jose de Carvalho Costa Filho

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº 2.855 DE 28 DE JUNHO DE 1995				R\$ 1,00	
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
2.8 2.81 03.07.820.2827	Gabinete do Prefeito Gabinete Ação Executiva	3111.02	Ordinários	7.000,00	
2.82 03.07.821.2838	Apoio Administrativo Manutenção dos Serviços Administrativos	3111.02 3132.00	Ordinários Ordinários	1.000,00 38.000,00	
2.84 16.91.820.1175	Entidades Supervisionadas Programação a Cargo de STP	3211.01	Ordinários	98.000,00	
3.8 3.81 11.65.363.2897	Secretaria de Esp. e Turismo Coord. e Promoção do Turismo Planej. Coord. e Prom. do Turismo	3132.00	Ordinários	50.000,00	
5.8 5.84 10.58.323.2849	Secretaria de Planejamento Depart. de Plan. Urb. Urbano Planej. Urbanístico	3132.00	Ordinários	10.000,00	
18.8 18.82 03.88.833.2122	Encargos Gerais do Município Recursos Sob a Superv. da Secretaria de Finanças Encargos Gerais da Dívida Pública	4354.00	Ordinários	132.000,00	
				320.000,00	

ANEXO II		ANULAÇÃO			
ANEXO AO DECRETO Nº 2.855 DE 28 DE JUNHO DE 1995				R\$ 1,00	
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
2.8 2.81 03.07.820.2193	Gabinete do Prefeito Gabinete Assessoria Tec. do Prefeito	4120.00	Ordinários	1.000,00	
15.81.486.2137	Prog. de Assiat. Comunitária	3132.00	Ordinários	30.000,00	
2.83 03.88.832.2155	Auditoria Interna Manutenção do Departamento de Auditoria	3111.02 3120.00 3132.00 4120.00	Ordinários Ordinários Ordinários Ordinários	5.500,00 500,00 500,00 500,00	
2.84 16.91.820.1175	Entidades Supervisionadas Programação a Cargo da STP	3211.02	Ordinários	98.000,00	
17.8 17.99 99.99.999.9999	Reserva de Contingência Reserva de Contingência Reserva de Contingência	9000	Ordinários	68.000,00	
18.8 18.82 03.88.821.2119	Encargos Gerais do Município Recursos Sob a Superv. da Sec. Finanças Encargos de Exerc. Anteriores	3192.00	Ordinários	132.000,00	
				320.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DA FRANCA

Prefeito

SEMÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa, criado pela Lei Municipal nº 671 de 21 de Agosto de 1964

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02.04.1990, e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos Municipais nº 1.781, de 22.03.89 e 2.059 de 31.01.91.

PORTARIA Nº 1.042 de 20 de junho de 1995

Resolve: exonerar, a pedido, MARIA DE FÁTIMA DINOÁ DUARTE, matrícula nº 11.936, do cargo, em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE FARMÁCIA E BIOQUÍMICA, símbolo DAI-1, da SESAU.

PORTARIA Nº 1.043, de 20 de junho de 1995

Resolve: nomear MARIA GORETH AZEVEDO BRASILINO DA SILVA, matrícula nº 23.329-3, para exercer o cargo, em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE FARMÁCIA E BIOQUÍMICA, símbolo DAI-1, da SESAU.

PORTARIA Nº 1.044, de 20 de junho de 1995

Resolve: fazer retornar às suas atividades, a servidora MARIA UYARA TORRES DONATO, matrícula nº 8683-5, PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR, MAG. 903.1, nível III, lotada na SEDEC, que se encontrava de licença sem vencimento, para trato de interesse particular.

A V I S O

Faço ao posicionamento do Auditorio Geral do Município e tendo em vista os elementos que instruem o Processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, relativo a aquisição de 5.000 (CINCO) mil exemplares do livro "O PRAZER DE CONSTRUIR", módulo do aluno e de 300 (TREZENTOS) exemplares do mesmo título - livro do professor, no valor total de 34.875,00, (Trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais), destinado aos professores e aos alunos da Rede Municipal de Ensino, à firma GRÁFICA E EDITORA PENTÁGONO LTDA.

João Pessoa, 28 de Junho de 1995.

ANTONIO FÁBIO BONAVIDES MARIZ MAIA

ARTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/95 - EXTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

PARTES : ARTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-EMLUR e CONSTRUTORA GAMA LTDA.

OBJETO : LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA FINS ESPECÍFICOS DE EXECUTAR SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA DE JOÃO PESSOA-PB.

VALOR : R\$ 2.520.817,92 (Dois milhões, quinhentos e vinte mil, oitocentos e dezessete reais e noventa e dois centavos), para o período da vigência contratual de 24 (vinte e quatro) meses, pagos em medições mensais.

PRAZO : 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

RECURSOS : TODOS OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS COM RECURSOS DECORRENTES DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONSTANTES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA.

João Pessoa, 20 de abril de 1995

RICARDO NAVARRO DE OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 101/95

EM, 30 DE MAIO DE 1995

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

R E S O L V E :

DESIGNAR o funcionário requisitado da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, MANOEL MARTILIANO, Matrícula 11.646-7. FOTÓGRAFO, para prestar Serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com direito a gratificação mensal de 100% (cem por cento), sobre seus vencimentos fixos, observando o valor limite da referida gratificação, com vigência a partir de 19 de MAIO de 1995, com exercício na Coordenadoria de Comunicação Social.

Aristavora de Souza Santos
Antônio Hervásio B. Cavalcanti
Vandi Correia de Brito Filho

PORTARIA Nº 103/95

EM, 30 DE MAIO DE 1995

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

R E S O L V E :

DESIGNAR a funcionária, MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA, Matrícula 9.120-1, Cargo TÉCNICO LEGISLATIVO, para prestar serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com direito a gratificação mensal de 50% (cinquenta por cento), sobre o seu vencimento, observando o valor limite da referida gratificação, com vigência a partir de 19 de Maio de 1995.

Aristavora de Souza Santos
Antônio Hervásio B. Cavalcanti
Vandi Correia de Brito Filho